



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.736
PÁGINA Nº	19
DATA	08/ julho /2017

LEI Nº 039/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0018.2.018.000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
0357 - 3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte (00000)	7.000,00
0358 - 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte (00000)	12.000,00
Total Suplementação:		19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023.1.006.000	Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivaí e Santa Mônica	
0198 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	19.000,00
Total da Receita:		19.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017


SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal